

Publicada no Boletim Oficial n.º 43, de 2/1/58.

Processo 569-I

**LEI N. 480**

de 23, de dezembro de  
1.957.

Dispõe sobre a abertura de  
credito suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARA-  
TINGUETÁ

Faço saber que a Camara decreta e eu san-  
ciono a seguinte lei.

Artigo 1.º - Fica elevado a quatrocentos e doze  
mil cruzeiros (Cr\$ 412.000,00) o limite de credito  
autorizado na lei n.º 473, de 10 de dezembro andante,  
suplementar a dotação 5 9 5 2 - Salario Familia, sendo  
indicados para cobertura recursos da mesma origem,  
inclusive de 1.956.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data  
da sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

*André Alckmin Filho*

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

*Breno Viana*

Diretor de Contabilidade e Expediente  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º VI, a fls.  
126.

*Sergio Aitiro M. Ribeiro*

Secretario